



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 25/4/17
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 84 /2017-GAG

Brasília, 24 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.869.188,00*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

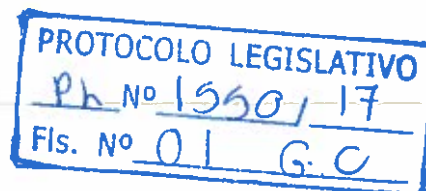
Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1550/2017

PROJETO DE LEI Nº (Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito especial à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
1.869.188,00.**

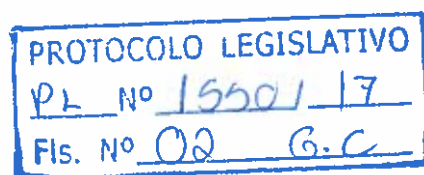
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito especial, no valor de R\$ 1.869.188,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 39000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 39112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

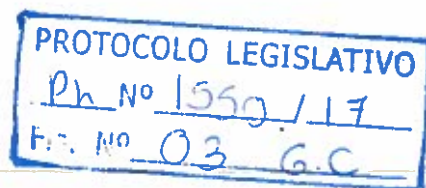
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								18.691,88
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.869,188
15 451	6210 1110 4514	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS - RA X- GUARÁ	10						
15 451	6210 1110 3510	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RA X- GUARÁ	10	F	4	90	0	100	1.694,188
TOTAL - FISCAL									175.900
									1.869,188
TOTAL - GERAL									1.869,188

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ANEXO II												R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES												
ANEXO À LEI Nº												
SUPLEMENTAÇÃO												
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL												
UNIDADE : 59112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO									DOTAÇÃO	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										1.869.188	
PROJETOS												
15 451	6210 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									1.869.188	
15 451	6210 1763 0006	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- GUARÁ									1.869.188	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Ph Nº 1550 / 17
 Fis. Nº 04 G.C

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	59112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						1.869.188
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 012779	4514	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS - RA X- GUARÁ	10	44.90.51	0	100	1.694.188	1.694.188
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 010997	5510	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RA X- GUARÁ	10	44.90.51	0	100	175.000	175.000
2017AC00051							TOTAL	1.869.188

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ph Nº 1560 / 17

r Nº 05 G.C

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

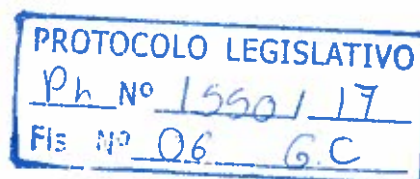
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	59112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						1.869.188
15.451.6210.1763		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013684	0006	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- GUARÁ	10	44 90.51	0	100	1.869.188	1.869.188
2017AC00051							TOTAL	1.869.188

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 25 /2017 – GAB/SEPLAG

Brasília, 21 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito especial, no valor de R\$ 1.869.188,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais), em favor da Administração Regional do Guarã.

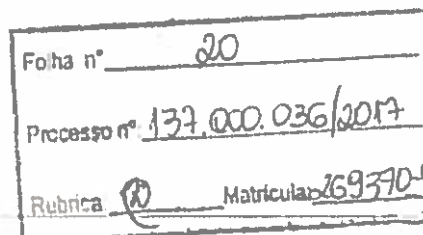
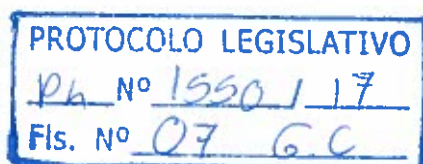
2. A alteração orçamentária em tela visa incluir na programação da UO 59.112 – Administração Regional do Guarã – subtítulo para a ampliação da rede de iluminação pública e será financiado pela anulação de dotações constantes dos PTs 15.451.6210.1110.4514 – Execução de Obras de Urbanização – Implementação de Obras – RA X e 15.451.6210.1110.5510 – Execução de Obras de Urbanização – RA X – Guarã.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal, conforme especificado no parágrafo anterior.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que seja requerida a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

Leany Barreiro de Sousa Lemos
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.550/17 que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.869.188,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais)”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “b” e “a”).

Em 26/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

